



LEI MUNICIPAL Nº 5.065, DE 06 DE MAIO DE 2020

Dá denominação de “NEUZA APARECIDA ALVES BEDAQUE”, à Creche do bairro Jardim Primavera.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “NEUZA APARECIDA ALVES BEDAQUE”, à Creche, localizada no bairro Jardim Primavera, conforme o sugerido na Indicação nº 0147-2020, Processo nº 0189-2020, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo a Ilustre Cidadã cujo currículo integra o Processo nº 0189-2020, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIV.